



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 2652/19
Fis. 01
Assin.

EMENDA Nº 04 / 2019 ao Projeto de Lei nº 52/2019

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 7º, DO PROJETO DE LEI 52/2019.

Exma. Senhora Presidente
Honrosos vereadores

Os vereadores Gilberto Aparecido Borges – GIBA e Alécio Cau apresentam, com fundamento no artigo 140 § 1º do Regimento Interno, para consideração do plenário desta Casa de Leis Emenda ao Projeto de Lei em epígrafe, como segue a redação:

Art. 7º. Serão preenchidos por servidores ocupantes de cargos efetivos 20% (vinte por cento) dos cargos de provimento em comissão.

Justificativa

Os cargos em comissão devem ser preenchidos também por servidores efetivos. A Constituição de 1988, no inciso V do seu art. 37, determina que a lei estipule percentuais mínimos dos cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira (isto é, por servidores que tenham ingressado no serviço público mediante concurso público).

Valinhos, 16 de Abril de 2019.


Gilberto Aparecido Borges – GIBA
Vereador MDB


Alécio Cau
Vereador PDT

Emenda nº 04
ao P.L. nº 52 / 19.